

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 18/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 18/2025, convoca o Profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de Profissional de Saúde Pública – Odontólogo, para atuar no atendimento da ESF, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, pegar relação dos documentos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**Profissional de Saúde Pública – Odontólogo – SEDE**

NOME	R.G.	CLASS.
Eduardo Mantovani Bertone	XX.XXX.X33-4 AAP/PR	2º

Nova Andradina-MS, 02 de junho de 2025.

**Silvia Aparecida Corneto**  
Bacharel em Administração  
Matricula 876/Setor de RH  
Secretaria Municipal de Saúde –MS

**EDITAL Nº 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONVOCAÇÃO**

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE BERNAL ANICETO	7º

PORTARIA Nº 526 de 2 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 26 de maio de 2025, a servidora pública municipal **KELY CRISTINA DUARTE FERNANDES**, do cargo de Profissional de Educação, função de Professor 1ª à 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/06768).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de junho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 522 de 2 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo n° PM-ADM-2024/12045;

*CONSIDERANDO* o laudo médico pericial de fl. 41, constante no procedimento administrativo supracitado;

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 2 de abril de 2025, da servidora pública **ADRIANA PALHOTO**, matrícula 1.979, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 1ª a 5ª série, para exercer a função de professora de educação infantil, com o desempenho das atribuições juntamente com a equipe pedagógica da unidade escolar, participando na elaboração da proposta pedagógica, mantendo contato com os pais ou responsável, informando e orientando sobre o desenvolvimento dos alunos, bem como na colaboração para a ordem geral da unidade escolar, e demais trabalhos que lhe for possível realizar juntamente com a equipe escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

**Art. 2°.** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de junho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL N° 001/2025

**Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social -SEMCIAS**

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### CONVOCAÇÃO

### Auxiliar de Serviços Básicos – ASB (limpeza)

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA AUXILIADORA PEREIRA RUMEU	6°

8.3. A Secretaria convocará o candidato através publicação no Diário Oficial do Município, como também de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PORTARIA Nº 523 de 2 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/05937;

*CONSIDERANDO* o laudo médico pericial de fl. 87, constante no procedimento administrativo supracitado;

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 5 de fevereiro 2025, a servidora pública **ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 8.014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de agente de merenda, para exercer a função de agente auxiliar de creche, auxiliando na preparação das refeições, limpeza e esterilização de pratos, talheres, mamadeira e utensílios em geral, entre outras funções de acordo com suas possibilidade e necessidade diária da unidade escolar. sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º.** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de junho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 524, de 2 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme o Despacho Siga nº PM-DES-2025/27123, que solicita a designação dos servidores abaixo responsável pela fiscalização de contratos e atas de registro de preço da referida Secretaria (PM-ADM-2025/06869);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores municipais como responsável pela fiscalização de contratos e atas de registro de preço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:

I - Fabiana da Cunha Guissoni-matrícula 12.757;

II - Cornélia Cristina Nagel- matrícula 4.374;

III - André Vicente Delgado- matrícula 8.291;

IV - Nilda Regina Barros Maciel- matrícula 4.795;

V- Karina Aparecida Silva Rodrigues- matrícula 10.078;

VI - Naiara do Vale Almeida - matrícula 8.046;

VII - Leticia Karoline Alves de Oliveira- matrícula 10.379/1;

VIII - Paulo Rogerio Rolin Prestes- matrícula 90;

IX- Wagner Brandão da Cunha- matrícula 5.172;

X- Fernanda Rocha Ferreira- matrícula 12.049.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de junho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 525, de 2 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme o Despacho Siga nº PM-DES-2025/27119, que solicita a designação dos servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de verificação de notas fiscais pelos serviços, contratações ou bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2025/06906);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores municipais como responsável pela verificação de notas fiscais pelos serviços, contratações ou bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:

- I - Fabiana da Cunha Guissoni-matrícula 12.757;
- II - Cornélia Cristina Nagel- matrícula 4.374;
- III - André Vicente Delgado- matrícula 8.291;
- IV - Nilda Regina Barros Maciel- matrícula 4.795;
- V- Karina Aparecida Silva Rodrigues- matrícula 10.078;
- VI - Naiara do Vale Almeida - matrícula 8.046;
- VII - Leticia Karoline Alves de Oliveira- matrícula 10.379/1;
- VIII - Paulo Rogerio Rolin Prestes- matrícula 90;
- IX- Wagner Brandão da Cunha- matrícula 5.172;
- X- Fernanda Rocha Ferreira- matrícula 12.049.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de junho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Extrato do Termo de Fomento nº 18/2025 – Processo Administrativo n. 05509/2025.*

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA**:

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a continuidade e a manutenção dos serviços prestados pela Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina, através da aquisição de materiais de consumo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Projeto/atividade:** 2.022 – Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte.

**Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000 – Subvenções Sociais.

**Cód. Reduzido:** 29

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 3 (três) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 02 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Wagner Carlos Perigo  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Júlio Eduardo Alves da Silva  
Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EDITAL/SEMEC Nº06 /2025

Retificação do EDITAL PARA INSCRIÇÃO A FIM DE INTEGRAR O CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM LICENCIATURA, COM FORMAÇÃO NA ÁREA ARTISTICA OU CULTURAL, PARA ATUAR NO PROJETO DE OFICINAS DA FUNAC DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA, NO ANO DE 2025.

Retifica-se os itens 7 e 11 do Edital 06/2025 publicado no Diário Oficial nº 2.074, de 30 de maio de 2025, EDITAL PARA INSCRIÇÃO A FIM DE INTEGRAR O CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM LICENCIATURA, COM FORMAÇÃO NA ÁREA ARTISTICA OU CULTURAL, PARA ATUAR NO PROJETO DE OFICINAS DA FUNAC DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA, NO ANO DE 2025.

**Onde se lê:**

### 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

a) Não possuir Nível superior Licenciatura Plena, em uma das disciplinas: Arte, Educação Física, Letras ou História;

[...]

**Leia-se:**

### 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

a) Não possuir Nível superior Licenciatura Plena, em uma das disciplinas: Arte e/ou Pedagogia, Educação Física, ou História;

[...]

**Onde se lê:**

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Resultado Final estará disponível no Diário Oficial do Município. O candidato terá 2 (dois) dias úteis após o Resultado Final para apresentar recurso. O recurso deverá ser encaminhado através do e-mail: [editalfunac@gmail.com](mailto:editalfunac@gmail.com) devidamente fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão do Cadastro.

**Leia-se:**

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Resultado Final estará disponível no Diário Oficial do Município. O candidato terá 2 (dois) dias úteis após o Resultado Final para apresentar recurso. O recurso deverá ser encaminhado através do e-mail: [fomentofunac@gmail.com](mailto:fomentofunac@gmail.com) devidamente fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão do Cadastro.

**Wagner Carlos Perigo**  
**Secretário de Educação, Cultura e Esporte**



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura tornam público o Resultado de Habilitação das entidades/coletivos culturais no Edital de Chamamento Público nº 002/2025 Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Nova Andradina/MS, para a premiação de pontos de cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

A relação das entidades/coletivos culturais habilitadas/os, com base na análise documental, encontra-se no Anexo Único desta publicação, divididos organizada por: categoria identificação da inscrição, nome da entidade ou coletivo conforme consta no formulário de inscrição, representante legal, situação.

A interposição de recursos quanto ao resultado preliminar poderá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, conforme previsto no edital, através do e-mail: [editaispnab2025@gmail.com](mailto:editaispnab2025@gmail.com).

### ANEXO ÚNICO

#### Categoria – MESTRANDO NEVASCA

Nº da Inscrição	Coletivo/Entidade Cultural	Nome do Representante:	Situação
1	Garotos dos Pampas	João Martins Vais	Habilitado
4	Centro Cultural Mundial Capoeira	Debora da Silva Rodrigues Monteiro	Habilitado

#### Categoria – MÃE MARILZA XAVIER

Nº da Inscrição	Coletivo/Entidade Cultural	Nome do Representante:	Situação
6	Se Vira no Beat (SVB)	Rafael Vasconcelos da Silva	Habilitado
7	CIA STORM	Fernando Gomes Gonçalves de Moraes	Habilitado
8	Mamble Label	Pedro Vinicius da Cruz Pires	Habilitado
9	Terreiro Caboclo Ubirajara	Domingos Aparecido	Habilitado

#### Categoria – DITINHO SANFONEIRO

Nº da Inscrição	Coletivo/Entidade Cultural	Nome do Representante:	Situação
2	Grupo Teatral Enygma	Leonardo Sampaio Santos	Habilitado
3	Associação Comunitária de Assistência e Educacional Assembleia de Deus- Peixe e Pão	Dayara Neves dos Santos	Habilitado
5	Associação Rock do Vale	Pablo De Campos Ferreira	Habilitado

Nova Andradina-MS, dia 02 de junho de 2025

**Wagner Carlos Perigo**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Rodrigo da Silva Souza**  
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº75/2025, EMPENHO Nº1928/2025

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº75/2025 e EMPENHO Nº1928/2025, celebrado com: Empresa: **RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM – CNPJ: 54.351.112/0001-16**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de junho de 2025

**Wagner Carlos Perigo**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1009/2025

Data do Empenho: 30/05/2025

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.779.180,87
Valor Dotação Atualizada:	2.056.437,92	Valor do empenho:	21.343,90
Total (A):	2.056.437,92	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.800.524,77
		Total (A - B):	255.913,15

Credor:	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		
CPF/CNPJ:	56.998.701/0034-84	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA - 500	Cidade:	Itajaí UF: SC
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35249-7
Agência:	1912-7 - Corporate SP	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Processo de dispensa de licitação em caráter emergencial (Art. 75, II, Lei 14.133/2021), para aquisição de insumos (sensores e leitor), com a finalidade de atender ações judiciais movidas em face do município de Nova Andradina. seq. 2278 processo nº 4384. (processo PM-ADM-2025/04384)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 21.343,90

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/05/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA

\*\*\*.\*\*\*.681-\*\*

Sec. Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011 -2025.**

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 011 -2025 – Processo nº 016-2025, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: **Contratação empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e suprimentos de Informática e comunicação em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos do edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 03/06/2025, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na íntegra, pelo site:

<https://transparencia.betha.cloud/#/g8W2Erf-PDWAIWuD2fif9w==/consulta/59813> e <https://bll.org.br/>.

**Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/06/2025;**

**Recepção de Proposta até às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).**

Nova Andradina – MS, 02 de junho de 2025.

Alan Jelles Lopes Ibrahim  
Agente de Contratação  
Portaria 021/03/2024

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## ERRATA

**Dispensa Eletrônica nº 9/2025  
PROCESSO Nº 14/2025  
Contrato 10/2025  
Extrato de Contrato Partes:**

Câmara Municipal de Nova Andradina – MS  
JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELE - ME

A Gestora de Contratos da Municipal de Nova Andradina-MS torna público, a presente **RETIFICAÇÃO**, extrato de contrato DE DISPENSA ELETRÔNICA publicado no Diário Oficial, no dia 29 de maio de 2025., ano X Nº 2073

**ONDE SE LÊ** : PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA

**LEIA-SE: PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELE - ME**

Nova Andradina-MS, 02 de junho de 2025.

---

Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo  
Gestora de Contratos

Rua São José, 664

79750-000 Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## ERRATA

**Dispensa Eletrônica nº 9/2025  
PROCESSO Nº 14/2025  
Contrato 11/2025  
Extrato de Contrato Partes:**

Câmara Municipal de Nova Andradina – MS  
M.R DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GÁS

A Gestora de Contratos da Municipal de Nova Andradina-MS torna público, a presente **RETIFICAÇÃO**, extrato de contrato DE DISPENSA ELETRÔNICA publicado no Diário Oficial, no dia 29 de maio de 2025., ano X Nº 2073

**ONDE SE LÊ** : PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA

**LEIA-SE: PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E M.R DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GÁS**

Nova Andradina-MS, 02 de junho de 2025.

---

Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo  
Gestora de Contratos

Rua São José, 664

79750-000 Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2020

**CONTRATO:** 40/2020

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** ROSENBAUM & CIA LTDA

**PROCESSO nº:** 21/2020

**OBJETO:** Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços médico do trabalho

**VIGÊNCIA:** 90 dias (20/05/2025 à 20/08/2025)

**DATA:** 23/05/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante


ROSENBAUM & CIA LTDA  
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 7/2025</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 70/2025 <b>Data do Processo:</b> 30/05/2025

**CNPJ:** 12.600.146/0001-57      **Telefone:** (67) 3441-5050  
**Endereço:** Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho  
**CEP:** 79750-000 - Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 70/2025  
 b) **Nr. Licitação:** 7/2025 - DL  
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 30/05/2025  
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição em Caráter Emergencial de Peças para Manutenção de Aparelho Radiológico em atendimento à demanda do Setor de Raio-X do Hospital Regional de Nova Andradina/MS (FUNSAU-NA). Processo SIGA HR-ADM-2025/00194*

**Participante: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IGBT'S	2,000	UN	2.080,00	4.160,00
2	PLACA DRIVE	1,000	UN	3.250,00	3.250,00
3	PLACA FILAMENTO	1,000	UN	2.470,00	2.470,00
4	TUBO DE RAIOS-X	1,000	UN	25.610,00	25.610,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>35.490,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>35.490,00</b>

Nova Andradina, 30/05/2025

-----  
 NORBERTO FABRI JUNIOR  
 DIRETOR GERAL